

LEI Nº17.947, 07.03.2022 (D.O. 08.03.22)

**DENOMINA CHICO ALBUQUERQUE O
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
LOCALIZADO EM FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Chico Albuquerque o Museu da Imagem e do Som localizado em Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022. **Camilo Sobreira de Santana**

GOVERNADOR DO ESTADO